



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 2

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO Nº SEI-150162/000631/2022

A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LOTÉRJ) nos termos constantes do processo em referência, com fulcro na legislação vigente, acusa o recebimento tempestivo de e-mail da Sra. Ana Catarina Serrano, datado de 28.04.2023, (Doc. SEI nº 51216078) , torna público os esclarecimentos a seguir transcritos, acerca da interpretação de itens pontuais descritos corpo do Edital e do Termo de Referência, que em nenhuma hipótese afetam o pedido de Credenciamento pelas empresas interessadas.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos serviços públicos lotéricos, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados por este Edital, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial, em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (Apps), web, VLT (vídeo Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, exclusivamente em ambiente de concorrência, da Modalidade Lotérica 'Apostas Esportivas de Quota Fixa, relativas a eventos reais de temática esportiva', prevista na legislação vigente.

Questionamento 01:

No Rio de Janeiro não há possibilidade de emissão de uma única certidão estadual, sendo necessário tirar certidão em cada comarca para se atingir o âmbito estadual. Assim, haverá necessidade de apresentar uma certidão para cada comarca? As certidões devem ser de 1º e 2º grau?

Questionamento 02:

Considerando que o credenciamento permite que os interessados, a qualquer tempo, solicitem habilitação, não haverá imposição de data limite para entrega dos documentos de habilitação. Tal interpretação está correta?

Questionamento 03:

Considerando que o interessado deverá apresentar, em versão para demonstração de funcionalidade, a interface da plataforma pela qual pretende explorar o serviço lotérico objeto do presente Edital, na fase de habilitação, não será necessária a apresentação de nenhuma funcionalidade da plataforma por meio de vídeo ou slides, sendo que, somente após a fase de habilitação a empresa será convocada para demonstrar as funcionalidades da plataforma simulando operações?

Questionamento 4:

As empresas representadas por procurador durante o processo de credenciamento devem incluir a procuração no envelope ou apresentá-la separadamente para comissão de licitação?

Questionamento 5:

Em alguns momentos, o edital solicita a apresentação de CPF dos sócios. Há possibilidade de apresentação de CNH?

Resposta:

Com cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do e-mail enviado a esta comissão permanente de licitação recebido no dia 28 de abril de 2023.

Os esclarecimentos solicitados referem-se ao Edital de Credenciamento n.01/23.

Visando o prosseguimento da solicitação dos esclarecimentos, rogamos, em tempo, a qualificação pessoal ou profissional (em caso de representação) da solicitante.

Formalidades estas que vão ao encontro da transparência e visibilidade do ato público em questão.

Não eximindo a essa Comissão Permanente de Licitação, após o recebimento da correta identificação, que ora nos é assegurada, dar respostas pertinentes.

Atenciosamente,

Hazenclever Lopes Caçado
Presidente

Rio de Janeiro, 03 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Hazenclever Lopes Caçado, Presidente**, em 03/05/2023, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **51365314** e o código CRC **8719CF41**.

Referência: Processo nº SEI-150162/000631/2022

SEI nº 51365314

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: 2332-6452



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO Nº SEI-150162/000631/2022

A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LOTERRJ) nos termos constantes do processo em referência, com fulcro na legislação vigente, acusa o recebimento tempestivo de e-mail da Sra. Ana Catarino Serrano, datado de 28.04.2023, com informações complementares enviadas no dia 04.05.2023, (Doc. SEI nº 51216078 e 51436007), torna público os esclarecimentos a seguir transcritos, acerca da interpretação de itens pontuais descritos corpo do Edital e do Termo de Referência, que em nenhuma hipótese afetam o pedido de Credenciamento pelas empresas interessadas.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos serviços públicos lotéricos, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados por este Edital, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial, em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (Apps), web, VLT (vídeo Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, exclusivamente em ambiente de concorrência, da Modalidade Lotérica 'Apostas Esportivas de Quota Fixa, relativas a eventos reais de temática esportiva', prevista na legislação vigente.

Questionamento 01

No Rio de Janeiro não há possibilidade de emissão de uma única certidão estadual, sendo necessário tirar certidão em cada comarca para se atingir o âmbito estadual. Assim, haverá necessidade de apresentar uma certidão para cada comarca? As certidões devem ser de 1º e 2º grau?

Resposta

Nos termos do subitem 7.1.6.3 do Edital as empresas deverão apresentar as certidões de nada consta criminais da seguinte forma:

Item 7.1.6.3. Certidões de nada consta criminais perante as Justiças Federal e Estadual das pessoas físicas dos seus administradores, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e das respectivas Unidades da Federação em que tenham domicílio profissional (local da sede da empresa administrada) e pessoal (domicílio pessoal comprovado), se diferente, apenas se for o caso, de forma a provar a idoneidade da Credenciada.

Questionamento 02

Considerando que o credenciamento permite que os interessados, a qualquer tempo, solicitem habilitação, não haverá imposição de data limite para entrega dos documentos de habilitação. Tal interpretação está correta?

Resposta

O entendimento da peticionária está correto.

Por se tratar de procedimento aberto e contínuo, poderá a interessada, a qualquer tempo, apresentar requerimento e entregar a documentação para o Credenciamento, até que haja revogação do Edital, o que será amplamente divulgado nos meios oficiais, conforme previsto no item 5 do Instrumento Convocatório:

5. DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA LOTERIA ESTADUAL

5.1 A exploração da atividade lotérica, na modalidade Aposta Esportiva de Quota Fixa, será concedida mediante credenciamento e outorga a todas as empresas ou consórcios interessadas que atenderem aos requisitos do Edital, sem limites de credenciadas para comercialização dos produtos em meio virtual, respeitadas e cumpridas as condicionantes de qualificação técnica, resultando em segurança para a Autarquia e jogadores/usuários, garantindo maior transparência sobre as ofertas, os antecedentes e a reputação das diferentes empresas ou consórcios credenciadas.

Questionamento 03

Considerando que o interessado deverá apresentar, em versão para demonstração de funcionalidade, a interface da plataforma pela qual pretende explorar o serviço lotérico objeto do presente Edital, na fase de habilitação, não será necessária a apresentação de nenhuma funcionalidade da plataforma por meio de vídeo ou slides, sendo que, somente após a fase de habilitação a empresa será convocada para demonstrar as funcionalidades da plataforma simulando operações?

Resposta

O entendimento da peticionária está correto, apenas após habilitada a empresa será convocada a comparecer na sede da LOTERJ para realização da Prova de Conceito, vejamos:

9.1 A Prova de Conceito ocorrerá, de forma presencial, na Sede da LOTERJ, após a fase de habilitação documental.

9.4. Não será permitido durante a realização da Prova de Conceito o uso de apresentações com slides ou vídeos, quando se tratar da confirmação das especificações técnicas funcionais.

Questionamento 4

As empresas representadas por procurador durante o processo de credenciamento devem incluir a procuração no envelope ou apresentá-la separadamente para comissão de licitação?

Resposta

No que tange à apresentação da Procuração, temos a informar que a documentação deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação dentro do envelope, conforme previsão do Edital que abaixo transcrevemos:

6.1 A Manifestação de Interesse deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, n.º 170 – Centro/Rio de Janeiro, CEP 20.050-002, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital e enquanto perdurar a vigência do credenciamento juntamente com os seguintes documentos:

I- ENVELOPE “A” LACRADO - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA INTERESSADA

a) Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou cópia, com folhas numeradas (no formato “pág. x de y”) e rubricadas pelo representante legal ou procurador constituído da Interessada.

Questionamento 5

Em alguns momentos, o edital solicita a apresentação de CPF dos sócios. Há possibilidade de apresentação de CNH?

Resposta

Entendemos que a CNH - Carteira Nacional de Habilitação constando o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) é documento hábil e atende o exigido no subitem 7.1.1.1, a, do Edital:

7.1.1 Habilitação Jurídica

7.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores.

Certos de termos prestado, tempestiva e satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, agradecemos o interesse.

Atenciosamente,

Hazenclever Lopes Cançado
Presidente